

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO ÀS FESTAS CULTURAIS DE  
INVERNO 2023 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.  
EDITAL Nº 002/2023 FCBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, neste ato representada por sua presidente Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, torna público e comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais cominações legais vigentes, institui o presente Chamamento Público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para as Festas Culturais de Inverno 2023, por meio de prestação de serviços e ou cedência de recursos materiais. São elas: **4ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS 2023, 12ª FESTA DA TAINHA, 34ª FESTA DOS PESCADORES e 5ª ARRANCADÃO DE CANOAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de **03 de abril de 2023**, no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú: **[www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br)**.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar APOIADORES CULTURAIS, pessoas físicas e/ou jurídicas, interessados em apoiar as Festas Culturais de Inverno 2023, prestando serviços ou cedendo recursos materiais, por meio de prestação direta de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores das Festas Culturais de Inverno 2023 de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção de possíveis contágios e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal.

## **2. CONCEITO GERAL DAS FESTAS DE INVERNO**

2.1 Entre os meses de junho e agosto, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú promove diversas festividades relacionadas com a cultura local do Município, como a Festa dos Pescadores, Raízes de Taquaras, Festa da Tainha e Arrancadão de Canoas Artesanais. Todas essas festas celebram a cultura local, valorizando os bens imateriais da Cidade e as atividades tradicionais, especialmente a pesca artesanal e a moagem da farinha de mandioca. A atividade da pesca artesanal, em que Balneário Camboriú tem tradição, congrega conhecimentos empíricos da relação do homem com o meio ambiente. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio Camboriú.

### **2.2 São denominadas Festas Culturais de Inverno:**

- a) 4ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS;
- b) 12ª FESTA DA TAINHA;
- c) 34ª FESTA DOS PESCADORES;
- d) 5ª ARRANCADÃO DE CANOAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ;

#### **2.2.1 - 4ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS**

A Festa Raízes de Taquaras é a primeira das Festas Culturais de Inverno de Balneário Camboriú, e acontece na Rodovia Interpraias, na Praia de Taquaras. A festa surgiu da solicitação da comunidade em estabelecer meios de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial local, expresso nos fazeres e saberes, como a pesca da tainha, a feitura de farinha de mandioca no último engenho da cidade. Acontece no primeiro final de semana de junho, de 08 a 11 de junho de 2023, e é marcada com a chegada das primeiras Tainhas da região. Com expectativa de mais de 12 (doze) mil pessoas, e com o apoio da Associação de Moradores de Taquaras, ela chega para movimentar a cultura do povo balneocamboriuense. As tradições, costumes e hábitos da comunidade de Taquaras são o alicerce que enriquece a história de toda uma região. A arte presente na comemoração é um dos principais meios de manifestação cultural. A tainha, a farinha de engenho e a sopa de siri são alguns dos pratos preparados especialmente para a festa.

#### **2.2.2 - 12ª FESTA DA TAINHA**

A Festa da Tainha, que acontece na Praia do Estaleiro, recebe apoio da Associação dos Moradores do Estaleiro (AME) e da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Durante os dias 30 de junho a 02 de julho de 2023, mais de 15.000 (quinze mil) pessoas poderão desfrutar de diversas atrações culturais com muita música, exposição fotográfica, exposição e venda de artesanatos de grupos

culturais da região, além da oficina de elementos da cultura popular em argila. São montadas tendas com mesas e cadeiras para o público degustar o prato principal, a Tainha. Com mais de 15 (quinze) tendas de alimentação, o público poderá apreciar as mais diversas formas de preparo da Tainha.

### **2.2.3 - 34ª A FESTA DOS PESCADORES**

A Festa dos Pescadores é o festejo comunitário mais antigo que ainda ocorre em Balneário Camboriú, e é realizada na Praça do Pescador. Ela é o resultado do conagraçamento da comunidade local e que reforça as manifestações de base cultural da cidade e do bairro mais tradicional, o Bairro da Barra. A comida tradicional, artesanal e local fomenta e reforça as raízes culturais. A festa ocorre no mês de julho, em comemoração ao Dia do Pescador, também fazendo parte das comemorações do aniversário da cidade. Em 2023, será nos dias 08 e 09 de julho. Com o apoio total da Colônia de Pescadores Z7, fundada em 1925, que é uma das mais antigas colônias do país, consolida a apropriação e identificação da comunidade com o seu lugar, por sua atuação. A celebração inclui o tradicional “Arrasto de Camarão”, que acontece no sábado de manhã, com as tradicionais embarcações de pesca. O arrasto de uma hora na baía da Praia Central é um ato simbólico e comemorativo, que expressa a importância do labor do homem do mar para a economia local. Anualmente, cerca de 2.000 (duas mil) toneladas de pescados, e 20.000 (vinte mil) quilogramas de mexilhões e ostras são desembarcados em BC, gerando uma grande contribuição econômica. Espera-se mais de 15.000 (quinze mil) pessoas entre os dois dias de festa.

### **2.2.4 - 5ª FESTA ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS**

A Festa celebra o encerramento da pesca artesanal da Tainha. A festa acontece na Praça do Pescador, Bairro da Barra, no primeiro final de semana após a temporada de safra da tainha, como forma de celebração, antes que os ranchos de pescadores guardem as suas canoas. Em 2023, ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto, e serão dois dias de extensa programação, em que pescadores, familiares e comunidade como um todo, celebram com diversas atividades culturais desenvolvidas durante o período. A festividade inclui atividades esportivas que lembram o trabalho do pescador - disputas entre canoas, cabo de guerra (que simula a puxada de rede), competição de lançamento de tarrafa, além de jogo de dominó, atividade muito comum nos ranchos durante os longos períodos de vigia dos cardumes, competição de versos, e de quem come mais pirão. É uma grande oportunidade de constituir um momento para reunir os diversos ranchos de pesca do litoral de Santa Catarina, em estado de conagraçamento pela safra do ano. A expectativa de público é de 10.000 (dez mil) pessoas. A identidade cultural do nosso povo é expressa na cultura alimentar, e

durante o festejo são exaltados os pratos à base de camarão sete barbas, peixes variados, oportunizando a participação da comunidade em geral.

### 3. DAS DATAS OFICIAIS DAS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO.

As festas se darão nas seguintes datas:

	FESTA CULTURAL	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
1	<b>4ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS</b>	08/06/23 18h às 22h	09/06/23 11h às 22h	10/06/23 11h às 22h	11/06/23 11 às 22h
2	<b>12ª FESTA DA TAINHA</b>		30/06/23 18h às 22h	01/07/23 11h às 22h	02/07/23 11h às 22h
3	<b>34ª FESTA DOS PESCADORES</b>			08/07/23 07h (arrasto) às 22h	09/07/23 11h às 22h
4	<b>5ª ARRANCADÃO DE CANOAS</b>			05/08/23 07h às 22h	06/08/23 07h às 22h

### 4. DOS APOIOS E CONTRAPARTIDAS

4.1 Os apoios culturais aprovados por meio deste edital terão direito as seguintes contrapartidas por parte da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

APOIO	CONTRAPARTIDAS DA FCBC
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais gráficos como: programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserção do logotipo do apoiador em mídias eletrônicas da FCBC, durante a divulgação do evento;</li> <li>• Citação do apoiador na locução do evento;</li> <li>• Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;</li> <li>• Distribuição, pelo apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento;</li> <li>• Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camisetas em malha de algodão fio 30 manga curta com estampa frente e costas 4 cores: mínimo de 80 unidades por festa.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação visual do evento como banners, <i>backdrops</i>, telões e projetores.</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas de eventos diversos: mesas, cadeiras, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento;</li> <li>• Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento;</li> <li>• Espaço para instalação de balões infláveis e wind banner, fornecidos e instalados pelo apoiador, com divulgação da empresa.</li> <li>• Espaço para instalação, pelo apoiador, de tenda (tamanho 3m x 3m sem cobertura) para ocupação, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança desarmado;</li> <li>• Sistema de segurança</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agentes de limpeza;</li> <li>• Materiais de limpeza;</li> <li>• Sacos de lixo;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura de televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outros bens e serviços de apoio às Festas.</li> </ul>	

4.2 Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos por apoiadores interessados, aqui não descritas, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural de Balneário Camboriú para análise e aprovação.

4.3 A confecção, instalação e manutenção, assim como a colocação e retirada de todo e qualquer material oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

4.4 A empresa também deverá fornecer à Fundação Cultural de Balneário Camboriú, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para divulgação eletrônica.

4.5 A distribuição dos banners, totens, balões infláveis, wind banner, tendas e outros materiais promocionais durante o evento será definida em conformidade com a determinação da FCBC e organização da festa, em acordo com o apoiador.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

5.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e em dia com as obrigações fiscais e legais.

5.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência, como certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, entre outros.

5.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

## **6. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A documentação será recebida pelo site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br), a partir do **dia 03 de abril de 2023 até a data limite da tabela abaixo**, e serão credenciadas priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line, que estará disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital.

<b>FESTA CULTURAL DE INVERNO</b>	<b>DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE APOIO</b>
4ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS	<b>02/06/2023</b>
12ª FESTA DA TAINHA	<b>23/06/2023</b>
34ª FESTA DOS PESCADORES	<b>30/06/2023</b>
5ª ARRANCADÃO DE CANOAS	<b>29/07/2023</b>

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1 O proponente deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1).

7.2 Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

7.2.1 Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

7.2.2 Cópia do Contrato Social;

7.2.3 Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.2.4 Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de residência, Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.2.5 Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.2.6 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

7.3 A entrega da documentação descrita nos itens 7.2.1, 7.2.2, e 7.2.3 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural de Balneário Camboriú do proponente como apoiador do evento.

## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS**

8.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú até o limite de 5 (cinco) dias de antecedência de cada festa de inverno.

8.2 No caso de mais de uma proposta com o mesmo objeto, será priorizada a ordem de chegada do apoiador inscrito, e poderá ser oferecida outra festa para apoio, diversa da escolhida pelo proponente.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL**

9.1 Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de Portaria, fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

9.2 Após a fase de habilitação, o apoiador aprovado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

9.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

9.4 Para a execução do apoio proposto e aceito em cumprimento a este edital, toda a confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material/serviço oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O apoiador aprovado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após ser chamado para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

10.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

10.3 Aplica-se ao presente Edital de Apoio os dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

10.4 São anexos deste Edital:

Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA;

Balneário Camboriú, 31 de março de 2023.

**DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE**  
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



## Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA

Cidade, data

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital 002/2023, eu \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_ aceito os termos deste edital de apoio cultural às Festas de Inverno 2023. Meu interesse é apoiar a(s) festa(s) \_\_\_\_\_ com realização nos dias \_\_\_\_\_.

Para tanto, apresento a proposta a seguir:

PROPONENTE

Nome ou Razão Social:

CNPJ ou CPF:

Endereço: CEP:

Cidade/UF:

Fone/Fax:

E-mail:

Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural:

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para a(s) festa(s) \_\_\_\_\_, prestando serviços/doando ou emprestando materiais discriminados abaixo:

Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s)

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)